

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
POR Unanidade
SALA DAS SESSÕES 22/06/2015

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR Unanidade
SALA DAS SESSÕES 22/06/2015

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DE SERGIPE
Câmara Municipal de
Japarutuba/SE

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 01/2015

Autoria: Luciano Acciole Gomes; José Carlos dos Santos; Roberto Batista dos Santos e Siziana Alcântara Cardoso.

Os Vereadores que a esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 105, § 3º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda a Lei Orgânica Municipal.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º - Acresce ao Art. 34 da Lei orgânica Municipal o inciso VII nos seguintes termos:

VII - Lei de iniciativa popular, exercida através de apresentação, à Câmara Municipal, de projeto de lei ou proposta de emenda à Lei Orgânica, subscritos por, no mínimo, cinco por cento do eleitorado municipal, podendo a Lei Ordinária regulamentar a sua tramitação;

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Japarutuba/SE, 25 de maio de 2015.

Luciano Acciole Gomes
LUCIANO ACCIOLE GOMES
Vereador - Presidente

José Carlos dos Santos
JOSE CARLOS DOS SANTOS
Vereador

Roberto Batista dos Santos
ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
Vereador

Siziana Alcântara Cardoso
SIZIANA ALCANTARA CARDOSO
Vereadora

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
POR Unanidade
SALA DAS SESSÕES 22/06/2015
(Rubrica do Presidente)